LEI Nº 27 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

Autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos a COHAPAR e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COHOPAR, os lotes urbanos de nºs 1 a 10 9 (um a dez) todos da quadra nº 16 (dezesseis) da planta de loteamento do jardim Vera Lúcia, nesta cidade e comarca de Corbélia – Paraná, contendo a área total de 3.010.44 metros quadrados.

Parágrafo Único. Os imóveis, objeto deste artigo, serão destinados a construção de habitação populares no sistema de "Mutirão", proporcionando às famílias mais correntes a construção de sua moradia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 22 de março de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1146/ta